



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 85,

DE 02 DE JULHO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$622.000,00(Seiscentos e vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Sec. Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
33903615-Locação de Imóveis(259)RP		10,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(270)Sal.Educ.	50,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(236)Sal.Educ.		50,000.00
Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral		
206100332003000		
33909293-Indenizações e Restituições(66)RP	2,000.00	
33903699-Outros Serviços(65)RP		2,000.00
Gabinete do Prefeito		
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(43)RP	50,000.00	
33903910-Locação de Imóveis(45)RP		40,000.00
33903919-Manutenção e Conserv. de Veículos(46)Roy.P.		15,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(50)RP	50,000.00	
Secretaria Municipal de Turismo		
2781300512019000		
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Juríd.(483)Roy.P.	470,000.00	
Sec.Mun.Rec.Nat.Renov. Agropecuários		
412200332003000		
33903620-Manut. e Conserv.de Veículos(317)Roy.P.		25,000.00
Secretaria Mun.Meio Ambiente e Defesa Civil		
412200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif.Automot.(447)Roy.P.		10,000.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903039-Mat. p/Manutenção de Veículos(96)Roy.P.		10,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(107)Roy.P.		10,000.00
Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(142)Roy.P.		100,000.00
1545200141020000		
44905199-Outras Obras e Instalações(154)Roy.P.		50,000.00
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(136)RP		50,000.00
Secretaria Municipal de Transportes		
2645100131007000		
44905199-Outras Obras e Instalações(159)Roy.P.		100,000.00

2645100332003000		
33903001-Combust.e Lubrif. Automotivos(166)Roy.P.		50,000.00
33903912-Loc. de Máquinas e Equipamentos(172)Roy.P.		100,000.00
TOTAL	622,000.00	622,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2013.

PCOS/dps.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito